

Cardoso

LEI Nº 18/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS

APARECIDO CARDOSO, Prefeito do Município de Turiúba, no uso de suas atribuições legais, - faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba, - aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal l auto-

I - Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

II - Assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III - Dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - Abrir crédito adicional especial, no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º.-Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à colocação de guias e sarjetas em ruas do perímetro urbano.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 21 de agosto de 1.980

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO DA PREFEITURA.